



ESTADO DE GOIAS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Hidrolândia

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Declaro que em cumprimento à determinação da MM. Juiz de Direito, extraído dos autos nº5263252-10, mandado de Avaliação nº 3393257, dirigi-me até o endereço informado no mandado no dia 22/10/2024, e ali estando procedi a avaliação do seguinte bem abaixo a saber:

- Um lote de terras, N.º 05, localizado na Quadra 59, com frente para a Av. B, no loteamento denominado Garavelo Sul I, neste município de Hidrolândia-GO. Sendo que no local encontrei o lote vazio, sem nenhuma benfeitoria. Avalio o mesmo em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Nada mais.

Na presente avaliação foi utilizado o método comparativo direto, bem como a média dos valores de mercado praticado por terceiros na compra e venda.

Por ser verdade, assino o presente Laudo.

Hidrolândia, 22/10/2024.

Júlio Franklin de Oliveira Castro

Oficial de justiça/ Avaliador Judicial